

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de armamentos e munições para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município de Aracati.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de Aracati/CE através da Secretaria de **Segurança Cidadã e Ordem Pública**.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Aquisição dessas armas para a Guarda Municipal, servirão para aprimorar a manutenção da Segurança pública no município de Aracati/CE. Considerando a necessidade dos servidores utilizarem armamentos nas diversas ações da GMA, faz-se necessário a aquisição das Pistolas e munições para garantir o pronto atendimento necessário em ocorrências de maior complexidade e que necessitem do uso do armamento.

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo de 60(sessenta) dias conforme local designado pela Administração, estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

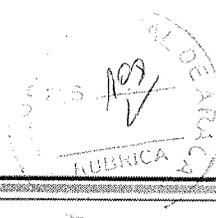
b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REFERÊNCIA DOS PREÇOS

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE 1 - ARMAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Pistola .40SW Pistola semiautomática, calibre. 40, trabalho de tiro em simples e dupla ação, acabamento ferrolho Tenox, cano Inox passivado, comprimento do cano 108mm, comprimento total da pistola 196mm, altura da pistola 148mm, largura da pistola 36mm, peso de 780g com carregador vazio, sistema de segurança contra disparos acidentais,	Unidade	10	R\$ 5.869,67	R\$ 58.696,70



	trava manual externa e ambidestra com desarmador do cão e posição meia monta, trava do percussor, cão externo, miras sistema de três pontos em tritium, armação em polímero, backstraps intercambiáveis, ferrolho aberto após o último disparo, acompanha a pistola 03 (três) carregadores com capacidade para 15 (quinze) munições cada, sendo 02 (dois) extras, com trilho picatinny, e zarelho.				
02	Carabina calibre.40 SW Carabina Tática, calibre. 40, método de funcionamento no sistema Blowback simples, acabamento exterior anodizado preto, percussor flutuante, alimentação por carregador metálico tipo cofre, cano com comprimento de 200mm e 06 raias dextrogiros, aparelho de pontaria com massa de mira fixa com inserto com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras 270mm), seletor de tiro ambidestro com posições de (S) segurança e (1) intermitente, comprimento total de 475mm (coronha rebatida), 680mm (coronha estendida mínima) e 760mm (coronha estendida máxima), peso total com carregadores vazios 3.260kg e com bandoleira, coronha dobrável, ferrolho aberto após último disparo, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra, 02 trilhos destacáveis para acessórios no guarda-mão dianteiro em polímero, retém do carregador e do ferrolho ambidestros, acompanha a carabina 01 (uma) bandoleira de 03 (três) pontos e 03 (três) carregadores no total com capacidade para 30 (trinta) cartuchos cada, sendo 02 (dois) extras.	und	01	R\$ 9.356,25	R\$ 9.356,25
LOTE 02 - MUNIÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	MUNIÇÕES TREINAMENTO PISTOLA (CALIBRE 40SW) PROJÉTIL TIPO: EOPP BALÍSTICA: cód: EOPP, peso (gr) 180, V (m/s) 302, E (joule) 532, provete (cm) 10,2. OBS: Essas munições são destinadas para treinamento. Não gera gases ou resíduos tóxicos durante o disparo, pois possui projétil totalmente encapsulado, mistura iniciadora livre de metais pesados e pólvora química sem fumaça.	Unidade	2.600	R\$ 5,02	R\$ 13.052,00



02	MUNIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO PISTOLAS (CALIBRE 40SW) PROJÉTIL TIPO: : EXPO Bonded BALÍSTICA: cód EXPO, Peso (gr)180, V (m/s) 310, E (joules) 568, Provete (cm) 10,2. OBS: Alta retenção de massa do projétil, Expansão superior com excelente storppng power e uniformidades balística, penetração ideal, alta precisão dos disparos, manutenção de trajetória, mesmo em disparos indiretos, excelente desempenho no protocolo do FBI.	Unidade	900	R\$ 12,08	R\$ 10.872,00
03	MUNIÇÕES PARA TREINAMENTO CARABINA (CALIBRE 40SW) PROJÉTIL TIPO: EOPP BALÍSTICA: cód: EOPP, peso (gr) 180, V (m/s) 302, E (joule) 532, provete (cm) 10,2. OBS: Essas munições são destinadas para treinamento. Não gera gases ou resíduos tóxicos durante o disparo, pois possui projétil totalmente encapsulado, mistura iniciadora livre de metais pesados e pólvora química sem fumaça.	Unidade	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
04	MUNIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO CARABINA (CALIBRE 40SW) PROJÉTIL TIPO: EXPO Bonded BALÍSTICA: cód EXPO, Peso (gr)180, V (m/s) 365, E (joules) 669, Provete (cm) 10,2. OBS: Alta retenção de massa do projétil, Expansão superior com excelente storppng power e uniformidades balística, penetração ideal, alta precisão dos disparos, manutenção de trajetória, mesmo em disparos indiretos, excelente desempenho no protocolo do FBI.	Unidade	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
05	MUNIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO 12/70 BAGOS MÚLTIPLOS DE CHUMBO (SG) (CALIBRE 12) PROJÉTIL TIPO: Tipo do Chumbo / Projétil: SG BALÍSTICA: CÓD Knock Velox, CALIBRE 12, Câmara (mm): 70 Câmara (polegadas): 2,700 Tipo do Chumbo / Projétil: SG Carga de Chumbo / Peso do Projétil (g): 32 OBS: Cartucho carregado com bagos múltiplos de chumbo SG, fabricado com matérias-primas de alta qualidade, garantindo segurança, precisão, confiabilidade e alto desempenho.	Unidade	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
06	MUNIÇÕES PARA TREINAMENTO UTILIZAÇÃO 12/70 BAGOS PLÁSTICOS (CALIBRE 12) PROJÉTIL TIPO: BAGOS PLÁSTICOS (CALIBRE	Unidade	250	R\$ 8,72	R\$ 2.180,00



12) BALÍSTICA: CALIBRE 12, Câmara (mm): 70 Câmara (polegadas): 2,700 Cartucho plástico Peso do Projétil (g): 6				
---	--	--	--	--

5.2. Em cumprimento ao tratamento jurídico diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, e as Cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, todos os lotes estão destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação destas (*Inciso I do Art. 48 Lei 147*).

2.23.1 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Os preços de referência foram cotados através de coletas de fornecedores e estão anexados junto ao mapa comparativo de preços nos autos do processo.

5.4 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRAZO DE GARANTIA

5.4.1- Os armamentos adquiridos deverão constar o Brasão do Município e ao lado o nome Prefeitura Municipal de Aracati, conforme Decreto 10.627, de 12 de Fevereiro de 2021.

5.4.2- As munições fabricadas no país ou importadas deverão apresentar, no mínimo, as seguintes marcações na base do estojo:

- a) nome ou marca do fabricante; e
- b) calibre nominal.

5.4.3 - Toda munição e seus insumos, destinadas para os órgãos, instituições e entidades a seguir discriminadas, deverá conter código de rastreabilidade de munição gravado na base dos estojos, o qual permita identificar o fabricante, o lote e o órgão adquirente, em cumprimento ao que determina o § 2º do art. 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

5.5 – O bem fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 meses garantido pelo fabricante.

6.0 – REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

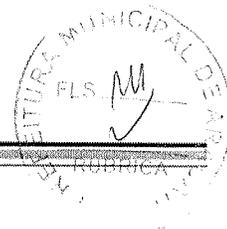
II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.2. Título de Registro, acompanhado do apostilamento da autorização para fabricar e comercializar o objeto desta licitação, expedidos pelo Ministério da Defesa (Exército Brasileiro), através da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) ou pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), no caso de fabricante.

6.3. Certificado de Registro no caso de representantes de empresas ou importadores, autorizando a proponente comercializar os produtos objeto desta licitação e funcionar como representante legal do fabricante, expedidos pelo Ministério da Defesa (Exército Brasileiro), através da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) ou pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), conforme for o caso.

7.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

7.1 - Menor Preço por lote.



8.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 - Pregão Eletrônico.

9.0 - DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO POR LOTE

9.1 - Para garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos itens, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de aquisição dos lotes ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

O processo licitatório em tela objetiva e tem a efetiva necessidade de aquisição de armamento e munições com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município de Aracati, visando aprimorar a manutenção da Segurança pública no município de Aracati/CE. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública. Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando à consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

Importa ainda salientar que para a aplicabilidade dos recursos Públicos, mais especificadamente o objeto em tela, há a necessidade dos itens consolidados ao lote estejam disponíveis simultaneamente, haja vista que a solução de processo eletrônico necessita de todos os itens mencionados para seu uso.

Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

A licitação por lote nesse caso é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1ª Câmara).

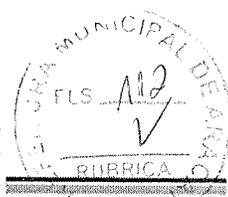
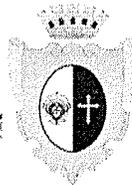
Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração

9.0 - VIGÊNCIA DA ATA

9.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São deveres da CONTRATANTE:



- 10.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- 10.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 10.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 10.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 10.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

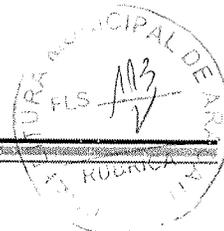
11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 11.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 11.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 11.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 11.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

12 - DAS SANÇÕES

- 12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
 - 12.1.1. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
 - 12.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas no Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 12.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.
 - 12.1.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total de fornecer o bem objeto deste contrato;
 - 12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
 - 12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.



12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

12.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a contratada recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Aracati. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

13.0 - PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

13.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

13.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

13.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

13.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

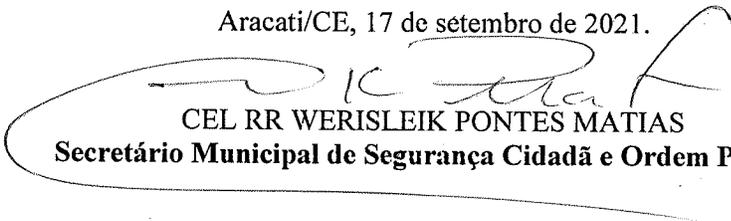
14.0 - DESPESA

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Ordem Pública, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

15.0 - PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 17 de setembro de 2021.


CEL RR WERISLEIK PONTES MATIAS
Secretário Municipal de Segurança Cidadã e Ordem Pública